



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/88

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 910/87, de 28 de dezembro de 1987.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito adicional suplementar de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados) para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.312.400,78
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de consumo	5.417.489,78
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	408.307,18
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.217.529,81
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	644.272,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados Cz\$ 6.779.632,00 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois cruzados) dos recursos provenientes da Operação de Crédito realizada em 1987 através do PRAM e recebida neste exercício, e Cz\$ 2.220.368,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito cruzados) decorrente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	700.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente	71.680,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	245.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


Decreto nº 055/88

f1. 02

0302 - Divisão de Pessoal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	41.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.2.0 - Material de consumo	50.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	800.000,00
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.2.0 - Material de Consumo	12.000,00
0404 - Divisão de Tributação	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	20.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de novembro de 1988.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de novembro de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete